

PROCESSO N.º TCE/007919/2011 AUDITORIA E INSPEÇÃO
NATUREZA: INSPEÇÃO
PERÍODO: DE 01/01/2011 A 30/06/2011
ÓRGÃOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA
(FUNCEB)
VINCULAÇÃO: SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)
RESPONSÁVEL: GISELE MARCHIORI NUSSBAUMER (01/01/2010 A
28/02/2011)
NEHLE FRANKE (A PARTIR DE 12/03/2011)
RELATOR: CONS. ANTONIO HONORATO

RESOLUÇÃO N.º 067/2012

EMENTA: Auditoria e Inspeção. Juntar às contas, em tramitação, do exercício de 2011, da FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA (FUNCEB), entidade vinculada à Secretaria de Cultura (SECULT), e recomendar à atual Diretora Geral da FUNCEB, bem como ao Secretário de Cultura, que sejam implementados procedimentos capazes de aprimorar os mecanismos de controle, de modo a prevenir a reincidência dos fatos apurados. Decisão unânime. Publicação na internet, decisão por maioria.

Vistos, etc.

Considerando que a Sexta Coordenadoria de Controle Externo deste Tribunal de Contas realizou auditoria na Fundação Cultural do Estado da Bahia (FUNCEB), entidade vinculada à Secretaria de Cultura (SECULT), no período de 01/01 a 30/06/2011.

Considerando que a FUNCEB tem por finalidade criar e implementar políticas e programas públicos de cultura, articulados com a sociedade, que promovam a formação, a produção, pesquisa, difusão e a memória das artes visuais, da dança, música, teatro e manifestações culturais no Estado da Bahia.

Considerando que o Relatório de Auditoria elaborado pela Sexta Coordenadoria de Controle Externo, datado de 22/12/2011, apresenta falhas de natureza procedimentais e deficiências de controle interno, tais como: a) incidência de juros de mora e multa por atraso no pagamento de Notas Fiscais/Faturas, e b) ausência de apuração de responsabilidade pelo pagamento por indenização.

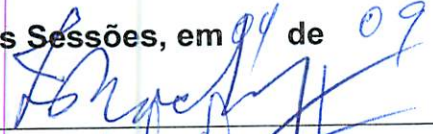
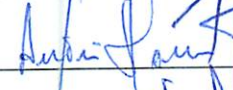
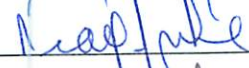
Considerando que a gestora acostou ao presente processo os seus esclarecimentos às constatações auditoriais, informando que já vem adotando providências para sanar os fatos registrados.


Considerando que o Ministério Público Especial de Contas opinou pela juntada dos presentes autos ao processo de prestação de contas da FUNCEB/exercício de 2011, recomendando que, quando do seu exame, este TCE apure se, de fato, foram adotadas as medidas necessárias para evitar a repetição das ocorrências registradas, e se foram apuradas as responsabilidades pela irregularidade de maior relevo, dentre as apresentadas.

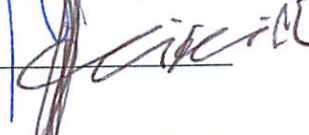
Considerando que a prestação de contas da FUNCEB, exercício de 2011, Processo TCE/000801/2012, encontra-se em tramitação neste Tribunal.

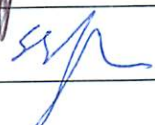
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, reunidos em sessão plenária, à unanimidade, tomando conhecimento desta Auditoria, determinar a juntada deste Processo às contas do exercício de 2011 da Fundação Cultural do Estado da Bahia (FUNCEB), entidade vinculada à Secretaria de Cultura (SECULT), e recomendar à atual Diretora Geral da FUNCEB e ao Secretário de Cultura que sejam implementados procedimentos capazes de aprimorar os mecanismos de controle, de modo a prevenir a reincidência dos fatos apurados, e publicar o Relatório de Auditoria e esta decisão no portal do TCE, na internet. Vencido, em parte, o Exmo. Sr. Conselheiro Antonio Honorato, Relator, que votou pela não publicação do Relatório de Auditoria, enquanto não julgadas as contas respectivas.

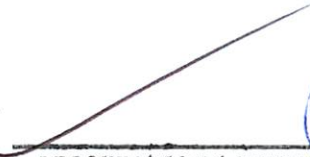
Sala das Sessões, em 04 de 09 de 2012.


 _____ - Presidente

 _____ - Relator da Resolução










 PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL
 JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

CONFERIDA A DECISÃO

EM 04/09/12



 SECRETÁRIO GERAL